MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 10 de Novembro de 2.022.

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 10 / 11 / 2022
PRESIDENTE

MENSAGEM
Nº 87/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 74/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para atender diversas demandas da Irmandade de Misericordia da Santa Casa de Bariri, conforme plano de trabalho apresentado ao Poder Executivo com cópia para esta Egrégia Casa Legislativa.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentísimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
10 NOV 2022
PROTOCOLO Nº 855

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 74/2022 =

de 10 de novembro de 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **600.000,00**

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

123 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde 600.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **600.000,00**

Fontes de Recurso

01 00 600.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 10 de Novembro de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO ☐ REJEITADO ☐

UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐

FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐

SALA SESSÕES ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

SANTA CASA
BARIRI

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |

1890
MUNICÍPIO DE
BARIRI

Ofício nº 212 / 2022.

PM BARIRI
07 NOV. 2022
PROTOCOLO
Nº 74590/22

Bariri, 7 de novembro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito do Município de Bariri

Com as homenagens devidas, encaminhamos em anexo o Plano de Trabalho / Operativo referente ao recurso financeiro da ordem de 1,5 milhão de reais para o custeio desta entidade hospitalar que será utilizado para o pagamento do 13º salário dos funcionários e o pagamento de médicos plantonistas relativo aos plantões dos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Tal recurso visa dar quitação na maioria das despesas do ano de 2022 e possibilitar iniciar o ano de 2023 utilizando o recurso do convênio do Pronto Socorro para as despesas do próprio mês, evitando-se assim problemas com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE e aplicar os recursos dentro das competências de liberação.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para as informações que forem necessárias.

MARINA PREARO
Diretora Administrativa

PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

CUSTEIO HOSPITALAR – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**			
Nome Fantasia: **SANTA CASA DE BARIRI**			
CNPJ: 44.690.238/0001-61	CNES 2791676	Telefone (14) 3662-6522	Fax (14) 3662-6522
Endereço: Avenida Cel. Antonio José de Carvalho, 409		CEP 17.250-182	Município/Código IBGE Bariri (SP) - 350520
Email financeiro@santacasabariri.com.br		Site www.santacasabariri.com.br	
CEBAS Portaria MS SAS nº 1.760, de 07/11/2018 – em processo de renovação			
Diretor Administrativo / Gestor Geral MARINA PREARO		Cédula de Identidade 47.608.454-4	CPF 032.006.341-03
Diretor Técnico Dr. Marco Antonio Gallo - CREMESP 50.737			
Diretor Clínico Dr. Renato Gonçalves Felix - CREMESP 136.750			

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Convênio Custeio/Manutenção de Unidade Hospitalar Ambulatorial e Internação – Custeio de Assistência à Saúde – Unidade hospitalar que atende usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Identificação do Objeto – Prover a **SANTA CASA DE BARIRI**, denominada CONVENIADA, com recursos financeiros para o custeio da assistência à saúde, mediante o pagamento das despesas elencadas no presente Plano de Trabalho, nos meses de novembro e dezembro de 2022.

Justificativa da Proposição

A Constituição da República preceitua que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196), sendo que as ações e serviços voltados a esse direito social integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único (art. 198). As ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle. A Lei nº 8.080/1990, em sintonia com a Constituição Federal de 1988, estabelece que o Sistema Único de Saúde poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial da população de uma determinada área, devendo essa participação complementar ser formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público (art. 24 e parágrafo único). As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar complementarmente do Sistema Único de Saúde (art. 25 da Lei nº 8.080/1990).

É do conhecimento de todos as dificuldades de sobrevivência das entidades filantrópicas prestadores de serviços ao SUS. Historicamente essas instituições vêm sendo remuneradas com déficit de 60 a 70%, fato reconhecido publicamente pelo Ministério da Saúde. A tabela de procedimentos do SUS não tem um reajuste significativo há 20 anos. O financiamento do SUS tem participação da União, dos estados e dos municípios, no entanto, o percentual de investimento da União tem diminuído gradativamente. No ano 2000, o governo federal respondia por 72% dos recursos da saúde pública, cabendo a estados e municípios os 28% restantes. Hoje em dia, a proporção seria outra: 42% da União e 58% de estados e municípios.

As dificuldades de financiamento e o aumento do endividamento dos hospitais filantrópicos levaram algumas dessas organizações a fechar as portas. As que conseguiram continuar atendendo aos cidadãos durante a pandemia do coronavírus só o fizeram por terem recebido ajuda de custeio proporcionada pelos entes da federação. A Santa Casa de Bariri, a exemplo de tantas outras, é dependente de recursos públicos. Nos anos de 2020 e 2021, durante a pandemia do Novo Coronavírus (Covid19), ocorreram custos adicionais, especialmente relacionados à inflação nos preços dos insumos, materiais e medicamentos e a contratação de profissionais. Mesmo com a queda acentuada da transmissão do vírus transmissor da Covid19 não houve redução destes custos e os recursos recebidos dos entes governamentais houve importante redução. Por outro lado, os entes governamentais reconhecem as Santas Casas como "um setor fundamental para o atendimento aos usuários da rede pública de saúde", já que são responsáveis por cerca de 50% das internações de média e alta complexidade realizadas no país.

A Santa Casa de Misericórdia de Bariri é um hospital filantrópico inaugurado em 1934, fruto da somatória de esforços de toda a sociedade baririense e constitui-se, até os dias de hoje, como o único hospital existente no Município, prestando atendimentos médicos imprescindíveis para toda

a microrregião de Bariri, designada pelo Sistema Único de Saúde como hospital referência para urgência e emergência, realização de exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos e internações dos municípios de Bariri, Itajú e Boracéia.

Principalmente por prestar serviços de saúde pelo Sistema Único de Saúde, seu custeio e manutenção sempre esteve lastreado em convênios e contratos celebrados com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal. Entretanto, por questões operacionais, financeiras e judiciais, a Santa Casa de Bariri somente pode formalizar convênios com o Município de Bariri.

O Município de Bariri decretou Intervenção Administrativa na modalidade Requisição Administrativa na matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, por meio do Decreto Municipal nº 5.115, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.122, de 13 de setembro de 2018 e demais alterações, assumindo sua gerência a fim de evitar a paralisação da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) e de adotar as providências necessárias no sentido de regularizar a situação financeira da entidade, fazendo cumprir com o seu dever constitucional, consistente na promoção e preservação da continuidade dos sérvios de saúde à população referenciada.

A importância da Santa Casa de Bariri para a sociedade é evidente, principalmente se colocado em números. Somente no ano de 2020, foram realizados um total de 45.467 atendimentos, entre ambulatoriais e de urgência e emergência. E no ano de 2021 foram realizados cerca de 50 mil desses atendimentos. As internações através do SUS também são significativas. No ano de 2020 foram realizadas 1.768 internações. No ano de 2021, 1.918 internações e até julho do corrente ano, 995 internações. Somente com esses dois indicadores nota-se a importância e a dependência da população pelos serviços prestados por este estabelecimento de saúde, demandando assim de recursos financeiros para manter-se em funcionamento.

Com todas as dificuldades encontradas, principalmente as relacionadas ao déficit financeiro, a Santa Casa de Bariri não conseguirá honrar com os compromissos relativos ao pagamento do 13º salário dos funcionários, das escalas de plantões médicos e o custeio de materiais e medicamentos até o final do corrente ano. Estamos utilizando e comprometendo os recursos recebidos num determinado mês para pagar as despesas de meses anteriores, dificultando o planejamento, execução, análise e controle futuro das atividades financeiras.

III – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES

CADASTRADO NO CNES EM: 15/9/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 9/10/2022

Nome:			**CNES:**	**CNPJ:**
SANTA CASA DE BARIRI			2791676	44690238000161
Nome Empresarial:			**CPF:**	**Personalidade:**
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI			--	JURÍDICA
Logradouro:			**Número:**	
AVENIDA ANTONIO JOSE DE CARVALHO			409	
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
	CENTRO	17250182	BARIRI	SP
Tipo Unidade:	**Sub Tipo Unidade:**	**Gestão:**		**Dependência:**
HOSPITAL GERAL		MUNICIPAL		INIDIVIDUAL

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	**53**
Outros	**140**

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	**0**

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	**Convênio:**
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PARTICULAR

Fluxo de Clientela:
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Leitos

ESPEC - CIRURGICO

Codigo	**Nome Leitos**	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
03	CIRURGIA GERAL	20	12

ESPEC - CLINICO

Codigo	**Nome Leitos**	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
33	CLINICA GERAL	26	23

COMPLEMENTAR

Codigo	**Nome Leitos**	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
95	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	7	7

OBSTETRICO

Codigo	**Nome Leitos**	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
10	OBSTETRICIA CIRURGICA	6	4
43	OBSTETRICIA CLINICA	2	2

PEDIATRICO

Codigo	**Nome Leitos**	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
45	PEDIATRIA CLINICA	4	4

Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	0	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	0	SIM
RAIO X ATE 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	2	2	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
GRUPO GERADOR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	6	6	SIM
BOMBA DE INFUSAO	6	6	SIM
DESFIBRILADOR	2	2	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	1	1	SIM
MONITOR DE ECG	14	14	SIM
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	4	4	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	6	6	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	11	11	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	2	2	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	2	1
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	3

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CURATIVO	1	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE GESSO	1	1

HOSPITALAR

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CIRURGIA	1	0

SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	3
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	8
LEITOS RN NORMAL	0	0
LEITOS RN PATOLOGICO	0	0

Serviços de Apoio

cod.:	Serviço:	Característica:
10	AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
04	CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
03	FARMACIA	PROPRIO
06	LACTARIO	PROPRIO
08	LAVANDERIA	PROPRIO
05	NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
01	S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
09	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
02	SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	SUS:	não SUS:	SUS:	não SUS:
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2057239
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2057239
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO

IV – METAS FÍSICAS / QUANTITATIVAS

A) Internações

Manter a média mensal de 148 internações através do SUS na instituição, variando conforme sazonalidade e ocorrência das internações mensais e registradas no sistema DATASUS/Ministério da Saúde.

Ministério da Saúde

INFORMAÇÕES DE SAÚDE | DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS

AJUDA | NOTAS TÉCNICAS

DATASUS

> PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - SÃO PAULO

AIH aprovadas segundo Ano/mês processamento
Estabelecimento: 2791676 SANTA CASA DE BARIRI
Período: Jan/2021, Jan-Jul/2022

Ano/mês processamento	Aih aprovadas
TOTAL	1.177
2022	1.040
..Janeiro/2022	168
..Fevereiro/2022	173
..Março/2022	114
..Abril/2022	148
..Maio/2022	143
..Junho/2022	107
..Julho/2022	187

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

B) Atendimentos Ambulatoriais de Urgência e Emergência

Manter a realização de atendimentos ambulatoriais junto ao Pronto Socorro – atendimento de urgência e emergência – média mensal de 5.000 atendimentos, registrados no sistema HSist por município e faixa etária e DATASUS/Ministério da Saúde.

V – METAS QUALITATIVAS

Atenção à Saúde: cumprir com as metas quantitativas pactuadas

- **Humanização atenção hospitalar**

INDICADOR	META
Satisfação dos clientes internos e externos	Mensuração da satisfação dos clientes Mínimo de 75% de "ótimo" e "bom"

- **Saúde do trabalhador**

INDICADOR	META
Levantamento de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do serviço	Diminuição de absenteísmo e de incidência / prevalência de doenças relacionadas ao trabalho

- **Atendimento às urgências**

INDICADOR	META
Garantir que 100% das urgências sejam atendidas de acordo com as especialidades e capacidade pactuada com o gestor	Manter os atendimentos de Urgência/Emergência conforme pactuado

- **Gestão Hospitalar**

INDICADOR	META
Implantação de indicadores	Apresentar indicadores de tempo médio de permanência (%),
Número de Internações apresentadas no mês de apresentação do faturamento avaliado	Apresentar no mínimo 70% das altas hospitalares no faturamento hospitalar na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.
Cadastro mensal (CNES)	Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/RH

- **Formação e educação**

INDICADOR	META
Capacitação e desenvolvimento de processos de educação permanente dos profissionais que atuam no hospital	Cursos desenvolvidos na Instituição

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Recurso Financeiro será destinado ao pagamento de despesas relacionadas ao custeio da folha de pagamento e do 13º salário dos funcionários, plantões médicos presenciais e de retaguarda dos meses de novembro e dezembro/2022, conforme especificado abaixo.

Despesas	Data	Valor R$
1ª Parcela do 13º salário dos funcionários (líquido)	25/11/2022	177.000,00
2ª Parcela do 13º salário dos funcionários (líquido)	15/12/2022	177.000,00
Folha de pagamento dos funcionários competência dez/22	26/12/2022	354.000,00
Médicos – Retaguarda Hospitalar competência nov/22 Especialidades: Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Anestesiologia, Clínica Geral, Unidade de Cuidados Intermediários.	15/12/2022	270.000,00
Médicos – Plantões Presenciais – Pronto Socorro competência dez/22 Plantões Diurnos (31 dias x 2 médicos x 1.500,00) – R$ 93.000,00 Plantões Noturnos (31 dias x 2 médicos x 1.500,00) – R$ 93.000,00 Plantões Natal e véspera de Ano Novo (valor extra nos dias 24, 25 e 31 dez/22) 3 dias x R$ 6.000,00 – R$ 18.000,00	26/12/2022	204.000,00
Médicos – Retaguarda Hospitalar competência nov/22 Especialidades: Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Anestesiologia, Clínica Geral, Unidade de Cuidados Intermediários.	26/12/2022	270.000,00
Exames Diagnósticos (ultrassonografia, fisioterapia, laboratório análises clínicas, radiologia, etc)	26/12/2022	48.000,00
VALOR TOTAL (Um milhão e quinhentos mil reais)		1.500.000,00

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Concedente em R$

MÊS	CUSTEIO – Folha de Pagamento, 13º Salário e Plantões Médicos	TOTAL ACUMULADO
Parcela 01 – 25/11/2022	R$ 177.000,00	R$ 177.000,00
Parcela 02 – 15/12/2022	R$ 447.000,00	R$ 624.000,00
Parcela 03 – 26/12/2022	R$ 876.000,00	R$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL	R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	

VIII – GESTÃO HOSPITALAR

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri compromete-se a cumprir e a se adequar, no que couber, aos requisitos da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP.

Ainda, a instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio - Plano de Trabalho/Plano Operativo. A equipe será a responsável por encaminhar para os órgãos de fiscalização e monitoramento todas as informações ou relatórios solicitados/pactuados neste Plano de Trabalho/Operativo.

Também, a instituição compromete-se a desenvolver os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Humanização/PNH, tendo o conceito de humanização em saúde como fundamento para a inspiração carismática que a entidade acredita.

Equipe de Monitoramento e Acompanhamento

Nome	Cargo	CPF
Marina Prearo	Diretora Administrativa	032.006.341-03
Lia Paula Bollini	Gerente Financeira	391.675.498-02
Eliana Ainda Manin Guerra	Assistente Social	258.411.078-44

IX - REGULAÇÃO E CONTROLE

O atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos leitos SUS conveniados será para os residentes dos municípios desta microrregião de saúde, compreendida pelos municípios de Bariri, Boracéia e Itajú e, por outros, por demanda espontânea ou referenciada.

As internações de Urgência/Emergência ocorrem a partir da indicação pelo profissional médico aos usuários que são atendidos no Serviço de Urgência e Emergência - Pronto Socorro da instituição ou a eles referenciados por outros serviços de saúde. As internações serão comunicadas conforme fluxo a ser estabelecido pelo Departamento Municipal de Saúde – Gestor local do SUS.

X - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada quadrimestralmente através do Convênio 001/2019 – Assistência à Saúde, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle do município. O não cumprimento das metas pactuadas deverá ser objeto de apontamento do Gestor Municipal e Estadual à Entidade ora conveniada e medidas corretivas deverão ser propostas.

SANTA CASA
BARIRI

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI
CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |

MUNICÍPIO DE
BARIRI

XI - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO, CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS E VIGÊNCIA

O valor total do presente Plano de Trabalho / Operativo, de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) e será liberado em 3 (três) parcelas. O início da execução do objeto será a partir da assinatura do termo de convênio com vigência de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado caso necessário.

Bariri, 31 de outubro de 2022.

Assinatura
MARINA PREARO **Diretora Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri**

Ciente e de acordo em _____ de novembro de 2022.

Assinatura
IRENE CHAGAS DO NASCIMENTO INÁCIO RANGEL **Diretora dos Serviços de Saúde – Município de Bariri**